ANNO DE 1836. SABBADO 16 DE JULHO N. 152.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Sabino. Aud. dos Juizs. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
12 Terça S. João Gualberto Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
13 Quarta S Anacleto P.ses. da Thez. P. L. nova a 6 h. e 36 min. da m.
14 Quinta S. Boaventura B Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
15 Sexta S. Camillo de Lellis ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
16 Sabado Triunfo da S. Cruz. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
17 Domingo O Anjo Custodio do Imperio.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 15.

LOndres 36 Ds. St. por 1., ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por oio premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6..400 13..500 13..400
" 4..000 6..709 a 6..800
Pezos 1..440
Premio da prata 50 p. c.

" das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiaunninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

O Regente, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, Ha por bem, em observancia do Art. decimo da Lei de vinte seis de Agosto de mil oito centos vinte e seis, que o Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios Estrangeiros, e interino do do Imperio, faça imprimir, e publicar, e remetta, para conhecimento de todos, ás Authoridades do Municipio da Corte, e das Provincias, o Instrumento que abaixo segue, do Reconhecimento da Princeza Imperial a Senhora Dona Januaria, como Successora no Throno, e Coroa do Imperio do Brazil, segundo a ordem de Successaõ estabelecida na Constituiçaõ Titulo quinto, Capitulo quarto, Art. cento e dezesete, e Lei de trinta de Outubro de mil oitocentos trinta e cinco. O mesmo Ministro e Secretario d' Estado o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oito centos trinta e seis, decimo quinto da Independencia e do Imperio.

Diogo Antonio Feijó.

Antonio Paulino Limpo de Abreu.

Instrumento do Reconhecimento da Princeza Imperial a Senhora Dona Januaria, como Successora no Throno e Coroa do Imperio do Brasil.

Saibaõ quantos este Instrumento virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e seis, Decimo quinto da Independencia do Imperio do Brasil, aos trinta e hum dias do mez de Maio, pelas onze horas da manhã, nesta muito Leal, e Heroica Cidade do Rio de Janeiro, no Paço do Senado, onde se reuniraõ as duas Camaras, de que se compoem a Assemblea Geral Legislativa do mesmo Imperio, estando presentes vinte e oito Senadores, e cincoenta e seis Deputados, sob a Presidencia do Exm. Bento Barroso Pereira, para se fazer o Reconhecimento da Princeza Imperial, na conformidade da Constituicaõ Titulo Quarto, Capitulo Primeiro, Art. Quinze, Paragrapho Terceiro, e a Lei de trinta de Outubro de mil oito centos e trinta e cinco, se procedeo ao Acto Solemne do dito Reconhecimento; e a Senhora Dona Januaria, Maria, Joana, Carlota, Leopoldina, Candida, Francisca, Xavier de Paula, Michaela, Gabriela, Raphaela, Gonzaga, Princeza Imperial, Filha Legitima do fallecido Senhor Dom Pedro Primeiro, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo, que foi do Brasil, e da fallecida Senhora Dona Maria Leopoldina Jozepha Carolina, Imperatriz sua Mulher, Archiduqueza d' Austria; Nascida em onze de Março de mil oitocentos e vinte dois, e Baptisada aos dezoito do dito mez e anno na Capella Imperial desta Corte pelo Exm. e Reverendissimo Dom Joze Caetano da Silva Coutinho, Bispo Diocesano, Capellão Mor de Sua Magestade Imperial; pela Assemblea Geral Legislativa Foi Reconhecida por Successora de Seu Augusto Irmaõ, o Senhor Dom Pedro Segundo no Throno, e Coroa do Imperio do Brasil, segundo a ordem de sucessaõ estabelecida na Constituiçaõ Titulo Quinto, Capitulo Quarto, Artigo cento e dezesete, e Lei de trinta de Outubro de mil oitocentos e trinta e cinco, com todos os Direitos, e Prerogativas, que pela mesma Constituição competem ao Principe Imperial, Successor do Throno. E para perpetua memoria se lavrou este Auto na conformidade da Lei para os fins nella declarados, o qual foi lido pelo Excellentissimo Visconde de Congonhas, Segundo Secretario do Senado, em voz intelligivel, perante a Assemblea Geral Legislativa, cujos Membros abaixo vaõ assignados; e eu o Conde de Valença, primeiro Secretario do Senado, o escrevi e subscreveo. Conde de Valença. Bento Barroso Pereira, Presidente. Saturnino de Sousa e Oliveira. Honorato Joze de Barros Paim. José Joaquim de Lima e Silva. Cornelio Ferreira França. Joze Ignacio Borges. Joaõ Antonio Rodrigues de Carvalho. Marquez de S. Joaõ da Palma. Francisco Carneiro de Campos. Joaõ Evangelista de Faria Lobato. Joaquim Francisco Viana. Marquez de Baependy. José Teixeira da Matta Bacellar. Marquez de Caravellas. Pedro José da Costa Barros. Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque. Nicolao Pereira de Campos Vergueiro. Antonio Correia Seara. Manoel Odorico Mendes. José Saturnino da Costa Pereira. Marquez de Inhambupe. Miguel Calmon du Pin e Almeida. Marcos Antonio Monteiro de Barros. Lourenco Rodrigues de Andrade. Diogo Duarte Silva. Conde de Lages. Francisco de Souza Martins. Joze Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello. Ernesto Ferreira França. Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque. Evaristo Ferreira da Veiga. Marquez de Maricá. Antonio Paulino Limpo de Abreo. José Rafael de Macedo. Manoel Dias de Tolledo. Venancio Henriques de Rezende. Francisco de Paula de Araujo e Almeida. Manoel do Nascimento Castro e Silva. Bernardo Belisario Soares de Souza. Antonio Pinto Chichorro da Gama. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel. Joaquim Floriano de Tolledo. Vicente Ferreira de Castro e Silva. José Bento Leite Ferreira de Mello. Candido José de Araujo Vianna. Arcebispo da Bahia. Pedro de Araujo Lima. Manoel Maria do Amaral. Joaquim Ignacio da Costa Miranda. Antonio Fernandes da Silveira. Joaquim Francisco Alves Branco Moniz Barreto. Antonio da Cunha Vasconcellos. Antonio Augusto da Silva. Innocencio Joze Galvaõ. Joze Pedro de Carvalho. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Honorio Hermeto Carneiro Leaõ. Joze Bispo de Cuiabá. D. Joze de Assis Mascarenhas. Joze Joaquim Fernandes Torres. Francisco de Paula Sousa. Lourenco Marcondes de Sá. Frãcisco de Brito Guerra. Antonio Pinto de Mendonca. Patricio Joze de Almeida e Silva. Francisco de Paula Cerqueira Leite. Francisco Alves Machado e Vasconcellos. Manoel Gomes da Foncera. Gabriel Mendes dos Santos. Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. Joze Alcebiade Carneiro. O Padre Joaõ de Santa Barbara. Valerio de Alvarenga Ferreira. Gabriel Francisco Junqueira. Baptista Caetano de Almeida. Joaõ Antonio de Lemos. Joaõ Dias de Quadros Aranha. Joze Custodio Dias. Joaquim Joze Rodrigues Torres. Manoel dos Santos Martins Vallasques. Visconde do Rio Vermelho. Conde de Valenca. Visconde de Congonhas do Campo. Luiz Joze de Oliveira.

Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Junho de 1836.

Antonio Paulino Limpo de Abreu.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão de 16 de Maio.

Presidencia do Sr. Arujo Lima.

Pelas 10 horas da manhã procede-se á chamada dos Deputados, e logo que se reunem em numero legal, o Presidente declara aberta a sessaõ, e lendo-se a acta da antecedente, fica approvada.

O 1.º Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Resposta á Fala do Throno.

O Sr. Cornelio França enceta a discussaõ começando a declarar que está persuadido que nesta legislatura seria escusado responder á Falla do Trono, e que será tempo perdido, todo quanto se gastasse nesta discussaõ: mas como a Camara tem assentado em responder á Falla do Trono, e o mesmo Sr. Ministro da Justiça disse que bom era que houvesse huma discussaõ a tal respeito, elle (Deputado) a tem estimado, porque todas essas discussões tem estado muito brilhantes, e por ellas se ha conhecido qual tem sido a conducta do ministerio. Depois de outras observações, principia o orador a tratar da questaõ sobre o Rio Grande do Sul, e a dizer que passa a ver quaes foraõ as providencias que o Governo deu para aquella Provincia: tratará pois da amnistia, porque lhe parece que foi a unica providencia que deu o Ministerio, naõ fallando em outras pequenas providencias; dirá pois ao Sr. Ministro da Justiça, que o Governo em conceder huma amnistia á Provincia do Rio Grande do Sul, praticou huma cousa para a qual naõ estava autorisado, usou de huma attribuiçaõ que naõ tinha; e naõ sabe como se possa conceber que o Governo tem feito no entender delle, Deputado, he mostrar a vontade de transgredir a lei da Regencia; que até so diz que o Governo quer dissolver a Camara dos Deputados; mas ainda que elle o queira o naõ póde fazer. Já hum Sr. Deputado pela Provincia de Minas Geraes, em hum eloquente e brilhante discurso, disse que se espalhäraõ boatos a esse respeito, e que já se tinha escripto para a Provincia de Minas, naõ declarando comtudo quem fôra que escrevêra, nem a quem foi dirigida a carta. Continuando a fazer outras observacões, diz que se o Governo tentasse dissolver a Camara dos Deputados, seria hum dia verdadeiramente nacional esse em que se apresentasse aqui hum decreto da dissoluçaõ, porque está certo que naõ haveria hum só Deputado que obedecesse a hum acto taõ illegal.

O orador prosegue fallando contra o Ministerio, e diz que todos os Ministerios que tem passado, com pequenas excepções, naõ tem tratado senaõ de infringir as leis, pretextando sempre para seus actos o salus populi, e com isto transgredindo a lei; que naõ estando finalmente o Governo autorisado para dar esse decreto da amnistia, infringio huma lei, e deve ser chamado á responsabilidade. Que trata tambem do facto sobre o Ministro da Guerra, porque crê que ainda naõ appareceu nesta Camara hum decreto de demissaõ desse Sr. Ministro; que o Sr. Calmon, em outra sessaõ, disse que lhe parecia muito impolitico o estar no Ministerio da Guerra hum individuo que se achava ligado, pelos laços de parentesco, com hum revoltoso da Provincia do Rio Grande do Sul; que pois o actual Ministro da Guerra, ou ha de ir contra os interesses da naçaõ, ou contra o

seu sangue ; e daqui conclue o orador que elle naõ deve persistir no Ministerio, e nisto concorda com a opiniaõ do Sr. Souza e Oliveira, de que a conservaçaõ de tal individuo no Ministerio he dar armas aos facciosos do Rio Grande. Pelo que vai vendo, e em vista do que se tem dito, lhe parece que este Ministerio naõ tem apoio nesta Camara, se acaso queremos ver acabadas assas revolucões, naõ digo do Pará, mas do Rio Grande do Sul, deve haver huma mudança de Ministerio. Tambem se diz que cartas do Rio Grande foraõ dirigidas a pessoas da administraçaõ ; que pessoas houveraõ que, interessadas no bem daquella Provincia, contáraõ ao Governo qual era o seu estado, e os meios que se deveriaõ empregar para pacifica-lo, e que o Governo a nada attendeu.

Continuando o illustre orador a analysar e a estranhar factos que diz praticados pelo Governo, trata sobre a morte de Pinto Madeira, e pergunta q' contas tem dado o Governo a esta Camara sobre esse facto ; se acaso já mandou responsabilisar o Presidente do Ceará. Tambem diz que naõ sabe quaes foraõ as razões porque o Governo mandou sahir para fóra do Rio de Janeiro a hum individuo chamado Lafuente ; que se diz por ahi, que fóra porque botou luminarias pelos annos da Princeza a Senhora D. Januaria, etc. Tocou igualmente na creaçaõ de hum corpo de Urbanos, sendo de opiniaõ que o Governo naõ estava autorisado para tal ; e sobre a medida que se toma de remetter huma força da Guarda Nacional para o Rio Grande do Sul, a desapprova altamente, e lhe parece que deveria ir antes para aquella Provincia o corpo de Permanentes ; (hum Deputado : — He contra a lei.) e declara em fim que com semelhante Administraçaõ o Rio Grande do Sul naõ socega. Responde ás reflexões do Sr. Ferreira da Veiga, quando declarou que as amnistias antes se deveriaõ dar áquelles que se achavaõ com as armas nas maõs ; sendo de parecer, elle Deputado, que em tal estado naõ se devem dar amnistias, e conclue finalmente, dizendo que ha de votar pela resposta á Falla do Throno, porque está o mais bem redigida, e naõ era possivel redigi-la melhor ; que ha de votar contra a emenda do Sr. Ferreira da Veiga, e contra todas as emendas que possaõ apparecer.

O Sr. Rodrigues Torres sustenta e defende o topico da resposta, e opina contra a emenda do Sr. Ferreira da Veiga, por julga-la desnecessaria.

O Sr. Henrique de Resende approva o acto da amnistia concedida pelo Governo, concorda com o methodo seguido na França da vontade irresponsavel assistir ás conferencias dos Ministros, e conclue depois de responder a varias interpellações que se fizeraõ ao Governo, votando pelo topico da resposta, e emenda do Sr. Ferreira da Veiga.

O Sr. Figueira de Mello, depois de algumas observações sobre a illegalidade da concessaõ da amnistia, passa a responder ao discurso do Sr. Ferreira da Veiga da sessaõ anterior.

O S. Vasconcellos dá algumas explicações ás palavras por elle ditas que foraõ mal interpretadas pelo Sr. Ministro da Justiça. Diz que nenhum homem pondo a maõ em sua consciencia podia prestrar apoio a huma administraçaõ que naõ está em harmonia com o espirito constitucional ; respondendo ao discurso do Sr. Ministro da Justiça sobre ser a vantade responsavel presidida pela irresponsavel, para saber até que ponto deve pôr na administraçaõ sua confiança, diz que muitos meios ha para a vontade irresponsavel saber se o Ministerio marcha em apoio com os principios proclamados sem ser este. He inexacto o dizer o Sr. Ministro que elle Deputado fizera amarga censura a vontade irresponsavel, antes julga que o Sr. Ministro he que fizera essa amarga censura quãdo consente que essa vontade se mova fóra da esphera da acçaõ que lhe he marcada na lei fundamental do Estado, por isso que se confunde com essa vontade irresponsavel, e porque entende que naõ he possivel o regimen representativo sem que se apregue toda a differença entre vontade responsavel e irresponsavel.

Continua dizendo que suas expressões a tal respeito sendo respeitosas naõ podem ser estranhadas, quando em outras Assembléas apparecem reflexões muito mais violentas. Lembra por isso o que disséra Lord Brougham na Inglaterra: — O rei naõ segue aos debates de seus Ministros ; — e o que disseraõ Charles Dupine seu irmaõ : — Venhaõ para França estes estilos — A vista disto o illustre orador julga que pedir que o Governo do Brazil seja constituido segundo a sua indole, naõ he censurar a vontade irresponsavel. Lembra mais o que dissera o mesmo Dupin quando se formára o ultimo Ministerio de França em 1834, que julgava dever dissolver-se esse Ministerio por ter hum Presidente nominal. O illustre Deputado julga que no Brazil onde se preconisa o progresso (systema que naõ póde comprehender) deve se admittir estes exemplos, que podem assegurar a nossa liberdade, e que haja hum Governo verdadeiramente responsavel que possa ser a egide da grande prerogativa da vontade irresponsavel. O illustre Deputado declara que fará opposiçaõ, taõ energica como comedida e decente ao Governo, em quanto elle naõ se organisar parlamentarmente ; e passa a repetir os mesmos argumentos de que fizera mençaõ no seu primeiro discurso para mostrar que os males de que se queixa a falta do trono provinhaõ desta confusaõ de vontades. Pede aos membros da casa que confrontem a proclamacaõ de 24 de Outubro de 1835 com o relatorio do Sr. Ministro da Justica, e digaõ-se a penna que escreveu taõ perfeito relatorio podia, sem encantamento, referender essa proclamaçaõ. Julga que tambem desse encantamento proveio o convite de livrar o Catholico Brazileiro da obediencia ao Santo Padre, a interpretaçaõ da lei da Imprensa, a amnistia, etc., etc. Observa que o Brazil pede em altas vozes a paz ; que os cidadaõs pacificos, vendo as scenas ensanguentadas do Pará e Rio Grande, lembrando-se dos dias de Julho e Outubro de 1831 na Côrte, etc., etc., entregaõ-se nas maõs do Governo, e he essa, em sua opiniaõ, a principal causa que obrigou ao Governo a entregar se á politica de medo e do instincto ; pois que elle orador naõ sabe quem prega a desobediencia ás autoridades, quem procura insinuar ás Provincias o espirito de independencia.

O nobre orador passa a analysar a medida tomada pelo Governo sobre a liberdade da imprensa, e a este respeito diz que, lendo esse decreto do Governo, occorre-lhe que Demosthenes dissera aos Athenienses, que naõ julgassem as causas publicas como as particulares ; que naõ se esquecessem nunca nestas decisões do genio de Athenas, e que assim naõ decidiraõ causa alguma que naõ fosse digna de Athenas. A mesma supplica elle fará ao Governo do Brazil, pedindo lhe que desterre para longe de si o espirito rabulista, e quando tenha de decidir as causas publicas, se recorde do genio do Brazil, para seus actos serem dignos do Brazil Quanto á amnistia, responde ao Sr. Ferreira da Veiga que naõ duvida de que, se huma pequena fracçaõ do povo desvairada tomar as armas sem nenhum fim politico, hum Governo sabio aproveitando-se do estado de causas, e desenvolvendo todas as suas forças, possa, para poupar effusaõ de sangue, amnistiar os criminosos, mas criminosos que depuzerem as armas em certo espaço de tempo, porque nisto interessaõ a politica e a humanidade ; mas vê que naõ se concedeu a amnistia ao Rio Grande nestas circunstancias ; antes o Governo naõ desenvolveu força ; que sabe, como disse o Sr. Ministro, que ha ali hum plano de separaçaõ da Provincia : o que mesmo mostra-se pelo manifesto dos rebeldes, onde naõ eraõ os vexames do Presidente deposto, que fizera levantar o estandarte da rebelliaõ ; e he nestas circunstancias que o Governo lhes manda huma amnistia. Observa que o Governo assim praticando acariciava a esse partido ; e que fez que elle mais se declarasse animado contra o Governo condescendente. O illustre orador pergunta-se, como disse o Sr. Ferreira da Veiga, a amnistia tinha por fim metter a divisaõ nas fileiras inimigas, faccionar o partido rebelde, porque naõ a concedeu o Governo ao Pará, que em iguaes circumstancias estava ? Naõ haveriaõ nas fileiras dos rebeldes do Pará homens que apesar de terem entrado na rebelliaõ, comtudo naõ professassem de coraçaõ a causa da rebelliaõ ?

Quanto ao grande argumento do Ministerio, isto he, de perguntar á opposiçaõ que havia o Governo fazer, elle Deputado dirá que naõ he a opposiçaõ que ha de guiar o Governo ; mas que o Governo tem hum meio de salvar o Brazil, consta elle em o Governo ter fé em nossas instituições. Finalmente o illustre Deputado observa que o mesmo Sr. Ministro da Justiça dizendo que nas guerras civis, naõ havendo pai por filho, nem filho por pai, naõ desconhecendo a circunspecçaõ e servicos do Sr. Araujo Ribeiro, comtudo naõ era sua opiniaõ que elle fosse nomeado Presidente do Rio Grande ; julga que, se foi pelas relacões que o Sr. Araujo Ribeiro ali conserva, que o nomearaõ, commetteu se hum erro ; julgando-se que por ser parente do chefe dos revoltosos, podia char a este chefe á lei : porque elle Deputado naõ conhece maior obstaculo para este fim. Quanto á separaçaõ de Bento Manoel e Bento Gonçalves, persuade-se que a amnistia naõ foi quem os separou, porque elles naõ podiaõ unir se por muito tempo. O orador conclue observando sobre a impolitica conservaçaõ do Sr. Lima no Ministerio da Guerra, que naõ sabe-se a reputaçaõ de hum Ministro em ser demittido vale a causa publica, quando aliás outro Ministro, o Sr. Alves Branco, já foi demittido sem que por isso soffresse a sua reputaçaõ.

O Sr. Calmon faz algumas reflexões sobre a opiniaõ do illustre orador de Minas.

Observa mais que a amnistia naõ foi opportuna nem util, nem a ella se deve a defecçaõ de Bento Manoel, a das Camaras Municipaes e escriptores, etc., pois que hum partido politico formado em circunstancias extraordinarias póde conservar-se por muito tempo sem fraccionar-se. Sobre a conservaçaõ do Sr. Lima no Ministerio da Guerra, lembra que no passado Governo houve hum homem corajoso que perguntou ao Imperador D. Pedro I. : — Tanta importancia dá V. M. I. a F. (hum dos seus validos) que queira o pôr n'huma concha da balança, e na outra o Imperio do Brazil ? Quer perder o Imperio em consideraçaõ a F. — Elle Deputado pois quizera que houvesse hum conselheiro da corôa corajoso que fizesse a mesma questaõ ao poder irresponsavel acerca do actual Ministro da Guerra ; que lhe perguntasse, se por ventura, naõ a provincia do Rio Grãde, mas a dignidade do Imperio em geral, a causa do Brazil pesava menos que a conservaçaõ do actual Ministro da Guerra. Conclue o illustre orador dizendo que toca nesta materia naõ porque tenha algum motivo ou interesse em fazer opposiçaõ neste caso, mas por lhe pesar na sua consciencia.

Tendo dado a hora, o Presidente declara adiada a discussaõ, dá para ordem do dia a mesma materia, e levanta a sessaõ pelas duas horas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLACAÕ.

Sessaõ de 14 de Julho de 1836.

Na Appellaçaõ crime do Juizo de Direito da 2.ª Vara do crime desta Cidade, Appellante o Juizo, e Appellados Manoel Joaquim Pereira Lobo, e outros ; se mandou por Accordaõ se desse vista ào Dezembargador Procurador da Coroa, e Fazenda Nacional.

Na Appellaçaõ crime do Juizo dos Jurados da Cidade da Paraiba, Appellante Joaõ de Mello Azedo como administrador de seo Escravo Patricio, e Appellado o Juizo foi deliberado por Accordaõ, que naõ tomavaõ conhecimento do Recurço, mandandose que fosse à novo Jury para novamente ser julgado.

Na Appellacaõ do Juizo dos Orfãos da Comarca do Rio Formozo, Appellante Frãcisco Xavier Lopes, e Appellados a Viuva, e herdeiros de Antonio Joze Marinho se mandou ouvir o Curador Geral.

Na Appellaçaõ civel do Juizo dos Orfaõs desta Cidade Appellante Simplicio de Souza Lins, e Appellado Cosme Vicente Ferreira se mandou ouvir o dito Curador Geral.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 145. O algodão passou a 8$400.

CORREIO.

A Sumaca Delmira recebe a malla para Luanda amanhã (17) as 11 horas do dia.

EXTERIOR.

PORTUCAL.

Quartel General no Paco das Necessidades em 4 de Maio de 1836.

Ordem do Exercito.

Tendo-se dignado Sua Magestade Fidelissima a Rainha de nomear-me Marechal General, e de confiar-me nesta qualidade o commando do exercito, ordenando me pelo decreto e carta regia, que abaixo vaõ transcritos.(1) de assumi-lo immediatamente, he o meu primeiro dever, ao entrar no exercicio deste distincto lugar, de que muito me lisonjeio, o manifestar a todos os senhores generaes, officiaes, officiaes inferiores e soldados a viva satisfacaõ que sinto, e a grande gloria que tenho de achar-me hoje collocado á frente do exercito Portuguez, desse exercito bravo e leal, que, por sua fidelidade, pelas distinctas acções de valor e patriotismo que praticou, e pelos extraordinarios sacrificios que fez para restaurar o Trono legitimo da Rainha, e a carta constitucional da monarchia, naõ só mereceu as benções da sua patria, mas attrahio a admiraçaõ da Europa inteira.

Votado de todo o meu coraçaõ a concorrer com quanto estiver ao meu alcance para que a Naçaõ Portugueza, a que hoje pertenço, seja elevada ao maior grão de prosperidade, eu estou certo de que encontrarei nos militares de todas as classes a mais decidida cooperacaõ para sustentar com inabalavel firmeza aquelle mesmo trono, a carta, e a independencia nacional ; e para auxiliar e fazer manter a rigorosa execuçaõ das leis, de que depende essencialmente a felicidade dos Estados.

Para desempenhar efficazmente taõ importantes deveres, a subordinaçaõ, base da disciplina, e a pratica de todas as virtudes civicas, e militares, são indispensavelmente necessarias.

Eu as recomendo por tanto ao brioso exercito que hoje tenho a gloria de commandar, para que coserve illesa a nobre reputaçaõ que a tanto custo soube adquirir, e para que continue a merecer a benevolencia dos seus concidadãos.--D. Fernando.

(Do Jurnal do Commercio.)

CORRESPONDENCIAS

Srs. Redactores.

Interessado no bem da estrada do Manguinho não posso deixar de novamente importuna-los rogando-lhes a inserção do seguinte orçamento, para que o publico imparcial ajuize com fundamento dita questão.

Orçamento.

Muro : 138 braças quadradas e 79 centessimas comprehendendo os alicerces, e sapata..................	1:416$190
36 pilares metade d'elles por ficarem inutilisados.......	216$000
13 palmos de terra.........	300$000

(1) O que transcreveremos no seguinte numero.

57 parreiras a 2$000...... 114$000

Total 2:046$190

Srs. RR. parece me q'só he bastante para o bem Publico dásse o dinheiro que pede o Snr. Dezembargador Maciel Monteiro: (ao que este Senhor não se negará anuir, visto que sempre se tem prestado ao bem da humanidade e do publico, e ser este negocio por elle mesmo comettido) arrasa-se o muro até as sapatas fazendo-se o mesmo com os pilares, espalhada toda a metralha pela estrada, puxada areia dos treze palmos por sima da dita metralha, abertas as valas que tem de ser aberta que deve ser huma só entre o numero do fundo do dito sitio do Desembargador Maciel Monteiro, e a capella arruinada existente no sitio immediato na estrada dos Afliotos com 70 braças da extenção, 4 palmos de largura e a profundidade de 3 palmos no seo principio junto a estrada e com a declividade precisa sem ser, preciso se gastar nem um punhado de cal e nem tijollos, e areia que sair da valla carrega se para sima da metralha; deste modo ficará o Publico servido com uma estrada de 40 palmos, como marca a lei, e a Nação poupa mais de um conto de reis; é quanto tenho a diser a respeito do bem publico

Tenho a lembrar novamente os nomes dos Snrs. proprietarios e rendeiros dos diferentes sitios, que fizerão o requerimento à Assemblea Provinciol para obterem o melhoramento da estrada do Manguinho; afim de que attenda-se á 48 Cidadãos que reclamão o bem publico se tome em consideração este negocio de tanta monta.

Francisco Manoel da Silva Tavares, Antonio da Silva Santiago. Francisco de Oliveira Guimarães, Manoel Paulo Quintela, Joaõ Paulo de Miranda, Francisco Joze de Paula, Raimundo da Silva Maia, Joze Ramos de Oliveira, Filippe Mena Calado da Fonceca, Luiz Antonio Rodrigues Esteves, Antonio dos Santos Ribeiro, Joze Carlos Teizeira, Luiz de Mello e Albuquerque, Alexandre S. G. R. (Inglez) Bento Joze da Costa, Antonio Joze Pires, Francisco Joze da Costa, Manoel Joze da Costa, Joze Bento da Costa, W. E. S. (Inglez). Diogo Crattece (Inglez), Joaquim Carneiro Maxado Rios, Francisco de Olanda Chacon, Francisco Carlos Seixas, Bento Joze Alves, Joaquim Francisco de Paula Esteves. Joze martins Ferreira, Manoel Gomes S. Lima, Antonio Joze da Costa, Antonio Pereira S.. Florencio Joze Carneiro Monteiro, Joaõ Rofino da Silva Ramos, Joaquim de Souza Cirne, Joaõ Xavier Carneiro da Cunha, Joze Lourenco da Silva Junior, M. J. M. Ribeiro, Antonio da Silva Guimarães, Francisco da Roxa Paes Barreto, Antonio Lins Caldas, Venceslao Machado Freire Pereira da Silva, J. Carroll (Inglez).

Sou Snrs. Redactores

Um dos Assignados.

Snrs. Redactores.

Para desengano de alguns malcriados (quem lhe servir a carapuça que a ponha) do 4.° Corpo d'Artilharia, que se persuadem, que com descomposturas, e ataques, he que se destroi qualquer proposição que se avança diser em qualquer folha; rogo-lhes queirão declarar, se sou eu o correspondente, que se vê no seu Diario do 1.° do corrente, que se assignou o Vigilante, de cujo favor ficarà obrigado quem he

De Vmc.ᵉˢ fiel criado

Filippe Servulo Bizerra Cavalcanti.

— Não he o Snr. F. S. B. Cavalcante responsavel da correspondencia do — Vigilante: — asseveramos sob palavra de honra.

Os Redactores.

Como o Snr. Padre Joaquim Eufrazio da Cruz assigna com seu proprio nome a correspondencia infra escripta, escuzado he qualquer reflexão, ou defeza nossa, a qualquer das partes.

Os Redactores.

Snrs. Redactores.

O Digno Prelado desta dioceze, se obra com justiça, ou sem ella na publicação da sua respeitavel Pastoral, nada tenho a endagar; a obediencia he a primeira virtude do meo coração, tive em 1831 pelo proprio punho de S. Exc. R.ᵐᵃ hum despacho assim — Se o Reverendo Suplicante foi suspenso, não teve effeito a suspensão. — 1833 — Declaramos attento o exposta, levantada a suspensão do Reverendo Suplicante — 1835 — O Reverendo Suplicante he livre para residir e diser Missa em qualquer parte desta dioceze — he isto a pura verdade, o respeitavel Publico analise: o respeito devido a hum Principe da Igreja, a quem lhe rendo graças, não tanto pelas arengas trazidas de outros que trazem a S. Exc. enganado, mas sim pela sua alta dignidade, porque nella muito respeito a Imagem de huma religião Santa que só foi confiada a luz do Ceo, em reverencia a qual aconselhado pela milhor politica deixarei a Patria e os amigos, e fique no berço que me deo a luz quem a 5 annos tanto me consterna sem rasão, sem lei, e sem justiça. Sou Snrs. Redactores seo attencioso criado.

O Padre Joaquim Eufrazio da Cruz.

AVIZOS PARTICULARES.

A abaixo assignada faz sciente ao publique não contracte negocio de venda com Joze Noberto de Meira Lima sobre a escrava Mariana de nação Angola a qual fora tirada de sua casa no dia 6 de Junho deste anno, pelo dito Snr.

Roza Maria Joze do Nascimecto Lima.

☞ João Valentim Falcão faz sciente ao respeitavel publico, que no mez de Janeiro do presente anno entrara para sua casa uma cabra de nome Maria em titulo de forra, e o annunciante lhe perguntando d'onde tinha vindo, e ella respondeo-lhe, que tinha vindo de S. Antão quando descerão os Soldados, e até o presente se conservou a dita cabra na casa do annunciante, mas no dia 13 de Julho apareceo da parte de S. Antão o Snr. Joze Mauricio Lino Vanderlei em procura da dita cabra, que lhe tinha fugido a 9 para 10 mezes, e tendo informação que existia em poder do annunciante a titulo de forra, como elle mesmo confessou, e querendo elle Vanderlei condusila para sua casa como verdadeiro senhor, esta abraçando-se com a mulher do annunciante pedindo e rogando que a comprasse, descobrindo nesta occasião que era cativa: disendo mais o Snr. Vanderlei que ella não se chamava Maria e sim Antonia. O annunciante compadecendo-se do grande pranto que a escrava tinha feito fez todos esforços para a comprar como de facto a comprou, como consta dos seus documentos, mas como o annunciante deseja marchar debaixo de honra e probidade sem macular o seu credito por isso faz o prezente annuncio afim de que conste ao mesmo publico, que do dia 13 de Julho em diante ficou sendo sua cativa dita cabra, ficando elle Vanderlei obrigado por todo inconveniente que possa aparecer.

☞ Joze Apolinario da Cunha, marido, e testamenteiro da falescida Maria Madalena de Albuquerque, segunda vez avisa a Manoel do Carmo filho de Antonio Lourenço, Manoel filho de Damiana, João filho de João Joze, Feliciana filha de Thomé, Pelonia filha de Manoel Mendes, e Candida filha de João Alves hajão quanto antes virem receber suas deixas em sua casa no aterra dos Afogados rua do Muniz.

☞ Destroca-se 600$ reis em prata, por sedulas, sendo o patacão a 1$460 reis, a quem lhe convier dirija se ao pateo do Hospital do Paraizo D. 16.

☞ Quem annunciou querer 100$ rs. em prata, dando boas firmas: nesta Typografia se dirá quem os dá.

☞ Precisa-se de um feitor para um sitio: na rua da Gloria sobrado D. 38.

☞ A pessoa que annunciou precisar de um homem padeiro, dirija-sse a rua Direita venda que foi do fallescido Joze da Penha.

☞ Faz-se saber aos Sublitos Britanicos residentes em Pernambuco, que no dia Sexta feira 22 do corrente pelo meio dia terà lugar no Consulado Britanico rua da Cruz, o ajuntamento dos subscriptores para os fins designados no acto Geo: IV Cap: 87.

☞ Deseja-se fallar ao Snr. Pedro Luiz Gonçalves Ribeiro, natural da Cidade de Braga, ou na falta aos seos herdeiros, annuncie por esta folha, ou dirija-se à rua do Crespo loja D. 6 lado do sul.

☞ Offerece-se para ama de uma casa uma pardinha que sabe coser, engomar, e cosinhar, na rua da Glória D. 46.

☞ Quem annunciou no Diario de hontem 15 do corrente, ter uma carta para Francisco Joze d'Oliveira, dirija-se a rua do Crespo loja de fasendas D. 8 lado do norte.

☞ Roga-se a um Snr., que tem Olaria grande a margem do Capibaribe, queira mandar entregar os quarenta e quatro mil, que recebeo para dar dois mil tijollos, visto os não ter.

☞ Quem annunciou querer arrendar ou comprar um sitio perto da praça, no Mondego, Soledade, ou Trempe, se quizer uma casa com um grande quintal na Estancia, dirija-se a rua do Livramento D. 12.

☞ A Typ. Fidedigna precisa de quatro a seis Officiaes Compozitores, tanto para se encarregarem d'obras avulsas, de reimpressões &c. &c.; como para faserem a composição do novo Periodico intitulado — Paquete do Norte —, que por falta dos mesmos não pôde ser publicado no dia annunciado.

☞ Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante inteligencia de loja de ferragem e miudesas para tomar conta de uma loja que se pertende abrir de novo, o que se achar nestas circunstancias poderá entender-se com Antonio Ricardo do Rego na rua do Collegio em casa do Commandante das Armas que se lhe fará bom interesse.

☞ Quem annunciou querer comprar uma vaca parida de novo e bem manca, que desse de leite uma garrafa para cima, dirija-se a rua do Mondego D. 52.

NAVIOS A CARGA.

Para o Ceará

O Barco S. Antonio Vencedor, e deve sahir até fim do corrente mez: quem quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao Mestre Francisco Gomes de Figueredo, ou ao Escriptorio de Viuva Costa & Filhos.

LEILÃO.

Que se ha de fazer Segunda feira 18 do corrente na rua da Cruz, loja n. 54 dos pertences de uma loja de sapateiro, cujo leilão sera feito com auctorisação do Consulado Britanico.

VENDAS.

Uma molatinha de 15 annos, sabe coser, engomar, e cosinhar o diario de uma casa: na rua do Collegio n. 9, 3.° andar.

☞ Meios Bilhetes da Loteria que corre no dia 26, a nove patacas e meia em prata: na rua do Collegio Botica D. 5.

☞ A obra de Felice, o Diccionario Inglez de Vieira sem ter ainda servido, e as Orações de Cicero em Francez, e Latim: na rua do Bomfim casa n. 2.

☞ Uma negra de nação de 24 annos, propria para vender na rua por disso ter alguma pratica, um escravo cabra de 16 annos, proprio para acabar de aprehender officio de carpina por já ter estado 3 annos com um mestre: na rua da Cadeia do Recife loja n. 40, a fallar com Francisco Antonio Pontual.

☞ Um quartáu capado novo, em meias carnes: no pateo de S. Pedro lado do nascente D. 6.

☞ Um preto de nação de 22 annos, bonita figura, sabe cosinhar, e bom official de sapateiro, e optimo para todo o serviço de uma casa: na rua do Fogo D. 11.

☞ Meios bilhetes da presense Loteria a 3$200: na rua do Livramento Botica D. 11.

☞ Bilhetes da Loteria, que corre a 26 do corrente a 9 patacas e meia: na praça da Independencia n. 37 e 38.

☞ 54 toros de angico: na praia do Collegio armasem de carne de Francisco Joaquim da Costa.

☞ Bilhetes e meios bilhetes da presente Loteria: na rua do Queimado loja de miudesas D. 5.

☞ Uma negra de 23 annos, sadia, sem vicios, cosinha sofrivelmente, engoma liso, e lava perfeitamente: na rua das Larangeiras sobrado de uma andar D. 11.

☞ Bilhetes e meios bilhetes da prezente Loteria: na rua do Crespo loja D. 6, lado do sul.

☞ Na rua das Flores casa da Typografia há para vender meios Bilhetes da Loteria, que vai correr no dia 26 do prezento mez.

☞ Meios bilhetes da Loteria que corre no dia 26, a 3 patacões, e 40 reis do sello: na rua do Crespo loja de fasendas D. 8 lado do norte.

☞ Meios bilhetes da Loteria que corro no dia 26 a 2$880 em prata: na praça da Independencia loja n. 7.

☞ Alguns ferros de tirar dentes: a fallar com Antonio Nunes na rua de Hortas, sobrado D. 47 antes de chegar a Igreja dos Martirios ao meio dia, ou a qualquer ora no Arsenal de Guerra.

☞ Uma espingarda de dois canos já usada: nos mesmos lugares acima.

☞ Charutos vindos da Bahia a 1$600 reis o milheiro embarricados; um cavallo gordo, carrega e esquipa, muito novo, e um preto sapateiro, de boa figura, e tambem se troca por uma escrava que saiba engomar e cosinhar: na rua Nova loja de ferragem D. 21.

☞ Meios bilhetes: no atterro da Boavista na loja de miudesa de Antonio Francisco Gama, a 3$200.

☞ Vestidos de filló de linho, mangas de vidro bordadas, e um molatinho de 7 annos: na rua da Sanzalla velha no 1.° andar da casa D. 19.

☞ Cal a 640 o alqueire velho, ripas, caibros, um bahul de botins para homens e rapazes, um dito de sapatos de duraque preto para Senhoras e meninas, um dito de sapatos de dureque de cores, marroquim e Cordavão preto para raparigas, um dito de cordavaõ para homens, um dito de sapatos de setim para Snrs. de cores branca, azul, clara, cor de rosa, e azul ferrete, tudo obra bem feita de Lisboa, e vende se a vista da factura com 8s por cento na forma do costume: na rua do Mondego D. 52.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
28 — Segunda	-	4h. 54 m	Man.
29 — T:	-	5 — 18 »	
1 — Q:	-	6 — 6 »	
2 — Q:	-	6 - 54 »	
3 — S:	-	7 — 42 »	
4 — S:	-	3 — 03 »	
5 D:	-	9 — 18 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 15.

HAMBURGO; 50 dias; B. Dinamarquez Therese, Cap. J. Jebsen: varios generos: á Lut kens & C.

☞ A Sociedade Harmonico-Theatral é convocada pelo Censor da mesma Sociedade para no dia 18 do corrente deliberar sobre alguns objectos que tem a submetter á sua consideraçaõ, e como lhe cumpre.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA 1836.

Precos correntes. Pernambuco 16 de Julho 1836.

IMPORTAÇAO' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO. PRICE		POR	Avaliac Valuat	POR	OBS.
AÇO de Milão	Steel Milian	12$000	13$000	Ql.	7$200	Ql.	Ab
,, da Suecia	,, Swedish	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo ,,	,, Spanish ,,	560	$850	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	5$000	5$120	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	,, American	3$200	3$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander	3$000		Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$600	2$800	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$100	Lb.	12$000	Ql.	
,, de linho Ing. pat.	,, Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	[illegible]	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$130	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	300	$520	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	340	$480	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640	$600	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$	7$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	200$	220$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	1$900	2$000	Gl.	110$000		
,, de peixe	,, Whale			,,	36$000	,,	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$000	9$500	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$540	Lb.	$560	Lb.	Al.
Batatas	Potatoes	700	$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	25$	26$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
,, ,, estreito	,, Ravens duck	10$	11$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	,,	$350	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	3$000	3$500	Bl.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	11$	14$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
,, ,, da Russia	,, Russian	13$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	Caffee	4$	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$400	2$880	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	2$000	2$200	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	13$	14$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	13$	14$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	23$	24$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish	23$	24$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	15$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal		8$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	,, white	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$100	1$120	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	560	$350	,,	$500	,,	
,, perola	,, peart	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled	2$8	3$000	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	Brown Stout	3$2	3$000	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	10$000	11$000	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	,, Sheet	10$000	11$000	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	,, Shot ascortea	11$	12$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	450	$440	Lb.	$250	Lb.	Fa.
,, ,, forro	Sheathing	400	$420	,,	$250	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$600	$640	Hu	$560	Hu	
Ervadoce	Anniseed	3$200	3$400	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	3$9	3$800	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	Pewter	560	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	13$600	16$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	,, ,, other	9$	12$000	,,	1$000		
,, de Mandioca	,, mandioca	3$	4$000	Al.			
Folha de Flandes	Tin plates assorted	15$	16$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$600	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaliac Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 4$2	4$600	Ql.	7$800	Q.	
,, em vergas	,, ,, in rods	6$000	6$400	,,	4$000	,,	
,, da Suecia	,, Swedish	6$800	7$000	,,	4$000	C.	
GARRAFAS pretas	Bottles black	8$000	8$500	Gr.	4$000	,,	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	960	1$000	Hu	$500	H.	
Genebra em pipas	Gin in pipes	300	$400	Gl.	85$000	Pp	
,, em botijas	,, in jars	2$160	2$220	Dz.	2$400	D.	
Grossaria	Osnaburgs	140	$145	Va.	$120	Va.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	24$	22$000	Pe.	14$000	P.	
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	16$000	,,	14$000		
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	,, ,, narrow	15$	16$000	,,	9$000		
MANTEIGA Ingleza	Butter English	420	$430	Lb.	$150		
,, Franceza	,, French	340	$360	,,	$150	,,	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$4	2$600	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO de linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$100	1$200	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$5	1$400	,,	$120	Ar	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$100	2$200	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	4$	3$000	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$5	2$600	,,	1$600	,,	Nb
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	Fa.
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580	$800	,,	$540	,,	
Parnahibas	German cutlasses	$560	$580	Hu	$500	Hu	
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$	3$600	Cx.	1$600	Ar.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$4	6$800	Ba.	4$500	,,	
,, d'America	,, American	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	Pot ash American	120	$140	Lb.	80	Lb	
,, da Russia	,, ,, Russian	170	$160	,,	80	,,	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	4$5	5$000	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	,, 3 ,,	2$2	2$300	,,	10$000	,,	
,, ripar	,, 1½	1$000	1$120	,,	10$000	,,	
,, de guarnição	,, 1½ to 2 in.	560	$900	,,	10$000	Ql.	
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	6$4	8$000	Ar.	3$200	Ar.	
,, de Inglaterra	,, English	4$	4$200	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$800	$900	Hu	$150	Lb.	Ab
,, Londrinos	,, English	360	$400	Lb.	$220	,,	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia		1$000	,,			
,, Princeza	,, Lisbon	2$400	2$480	,,		Lb.	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	7$	8$000	,,	1$200	Lb.	Ab
SABAO' Americano	Soap American	100	$105	,,	4$000	,,	
,, outro	,, other	100	$105	,,	3$200	Ar.	
Sal Estrangeiro		600	$640	Al.	3$200	,,	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	1$450	Ar.	
Selins	Saddles	14$	20$000	Hu	10$000		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$1	3$000	Ar.	factura		
,, da Bahia	,, Bahia	1$1	1$200	,,	☞		
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,			
Toucinho	Bacon	3$5	4$000	,,	6$400		
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	1$280	Pp	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	24$	25$000	Pp.	$400		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	21$	20$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	130$	135$000	,,	30$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	80$	85$000	,,	100$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	50$	60$000	,,	60$000		
,, da Figueira	,, Figueira	90$	80$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia pipas de 85 Canadas	,, Provence and Cat. pipes of 85 Can.	44$	46$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	38$	40$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	25$	32$000	Ba.	22$500	Dz.	Nb
,, ,, engarrafado	,, ,, bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	,, Muscatel ,,	3$2	3$600	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	6$4	7$000	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	600	$580	Lb.	$300	Lq.	
,, de cebo	,, tallow	180	$200	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q	50$	49$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' EXPORTATION

AGuardente caxaca superior	Rum Superior	40$	36$000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade	Cotton 1. quality	8$000	7$900	Ar.	Fa.
Assucar branco, sob ferro BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands		1$400	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros. MM 500, MR 400, MB500	Sugar muscov above brandes Novo em Bar.	1$400 / 1$950	1$550 / 1$850	Ar.	
Assucar B. em bar. novo		2$750	2$800	,,	
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	$105	110	Lb.	
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu	
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	5$000	Ct.	
Cobre velho	Old copper		[illegible]	Lb.	

O Algodão paga 12 por % de direitos sobre o seu preço. O Assucar paga tambem 10 por cento. Os couros e Agoar-dente 7 por cento.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 36 Ds. St. por 1$ cedula, Effect. ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 260--265 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de premio
Moedas de 6$400 a 13$500 13$400
,, 4$000 6$700 6$800
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

FRETES FREIGHTS

INglaterra. Algodão, 1 D. p. lib. &5 p. c. n.
,, Assucar 3 £ por Ton. & 10 ,,
França Algodão 600 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 70 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar 3 L. 5 -- e 5 p. o/o
Hollanda 3 L. 5 á 3 L. & 5 ,, Nom
Trieste 3 L. & 5 por o/o
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 300 ,, ,,
Genova, dito 3 £. & 5 por o/o

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 24 de Junho - Londres 39 1/2 - Pariz 240 - Hamburgo 448 - Ouro em barras 85 a 88 p. c. pre. - Dobrões Hespanhóes 23$200 a 23400 -- Pesos 1$450 a 1460 -- Moedas de 6400 13$500 a 13$600 -- Ditas de 4000 6$650 a 6750 -- Prata 45 a 46 -- Cobre moeda de 80 rs 15 p. c. de dos. -- Apolices de 6 p. c., juro 87 p. c.

Bahia 4 de Julho -- Londres 33 e 1/2 Ds lt. contra papel e 31 Ds lt. contra cobre -- França 285 Rs. o franco -- Lisboa 80 por c., Rio de Janeiro 18 a 20 por c. -- Dobrões Espanhoes 28 a 29$000 -- Peças de 6$400, 16$000 -- ditas de 4$000, 8$500 -- Prata cunhada 90 por c., moeda papel 25 por c., cobre 20 por c.

N. B. Do primeiro do corrente em diante todos os espiritos e vinhos pagão 40 rs. por medida de imposto provincial.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar*. = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *titres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me x*. 226, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Ccocovado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro, N.ru Pa, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, huão ha, Ye Jarda.

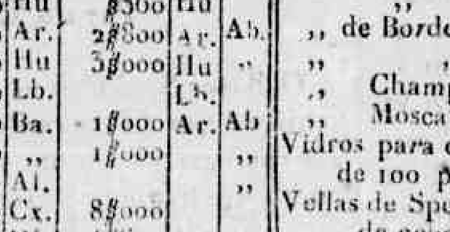

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliacoens, e mais 1 1/2 de expediente
☞ A Agoardente paga 7 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignates á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.